PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO – (BRASIL)

P O R T A R I A Nº 68

O Senhor JORGE SANTIAGO MACIEL, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder ao sr. Antonino Giordani, escriturário padrão "H",- da Prefeitura Municipal, três (3) meses de licença-prêmio, de acôrdo com a Lei nº 132, de 14-11-1952, referente ao período de 1º-1-1953 a 31-12-19 devendo gosar dois têrços (2/3) nos têrmos do Art. 1º da Lei nº 339, de 16-7-1957 e o um terço (1/3) restante, oportunamente, atendendo a necessi dade do serviço e mediante novo requerimento dirigido ao Sr. Prefeito.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 30 de agosto de 1.958

Jorge Santiago Maciel

JORGE SANTIAGO MACIEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 30 de agosto de 1.958.

Domingos José Antunes

Domingos José Antunes

Secretário